



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

**EDITAL Nº 01/2024 - PPGCA**

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E  
DOUTORADO CAPES DEMANDA SOCIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIA ANIMAL DA UNIVASF**

**1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1.** Este processo seletivo visa selecionar discentes para recebimento de Bolsa de Demanda Social CAPES de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Univasf.
- 1.2.** Poderão se inscrever neste processo seletivo os discentes de mestrado ou doutorado veteranos que não possuem bolsas vigentes e que não apresentem reprovação em nenhuma das disciplinas já cursadas, e os ingressantes em 2024.1 no PPGCA que já tenham efetuado a matrícula.
- 1.3.** As bolsas serão priorizadas para estudantes sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou para pós-graduandos com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- 1.4.** Estudantes que por ventura tenham a possibilidade de obter bolsa disponibilizada pelo orientador de outra agência de fomento não poderão participar deste.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1.** As inscrições estarão abertas no período de **26/02** até às 23:59h do dia **03 de março de 2024**.
- 2.2.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.
  - 2.2.1.** Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF (Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB) os seguintes documentos:
    - I – Cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Habilitação ou Passaporte, para estrangeiros);
    - II – Cópia do CPF;
    - III – Cópia do currículo Lattes atualizado com produções acadêmicas, técnicas, profissionais e científicas, exclusivamente, do interstício 2019-2024. No caso de fraude, sanções disciplinares serão aplicadas, o que poderá incluir processo jurídico por informações falsas divulgadas na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

plataforma Lattes/CNPq;

**IV** – Barema conforme **Anexo I** para mestrado e **Anexo II** para doutorado, que será conferido e pontuado se anexado, comprovado e ordenado de acordo com os seus documentos comprobatórios anexados ao currículo. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados conforme a ordem de itens apresentados no barema. A avaliação de artigos científicos será realizada com base no qualis da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros 2017-2020. Deve ser colocada no Barema apenas a produção científica do interstício 2019-2024. Os candidatos que anexarem barema fora do padrão exigido receberão nota zero na avaliação de currículo.

**V** – Declaração de que não possui vínculo empregatício.

**VI**- Comprovante ou declaração de matrícula no PPGCA.

**VII** - Declaração de anuência de acúmulo do orientador (para discentes veteranos com vínculo empregatício).

- 2.3.** O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do dia **05 de março de 2024**.
- 2.4.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não anexarem no ato das inscrições todos os documentos obrigatórios corretamente preenchidos e exigidos no **item 2.2.1** e em seus subitens e/ou que não atenderem as exigências descritas no **item 1**.
- 2.5.** Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o e-mail do PPGCA ([ppgca@univasf.edu.br](mailto:ppgca@univasf.edu.br)).
- 2.6.** A Comissão de Bolsas do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do fim do prazo para a interposição de recursos.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 3.1.** A seleção será realizada exclusivamente por meio da avaliação dos currículos dos candidatos, conforme os itens e suas respectivas pontuações descritas no barema (Anexo I para mestrado e Anexo II para doutorado).
- 3.2.** As notas dos candidatos, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

- 3.3.** Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo I ou II deste Edital, nem pontuadas atividades que estejam fora do interstício 2019-2024.
- 3.4.** A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a nota da avaliação dos currículos dos candidatos de acordo com o barema (anexos I ou II), na ordem decrescente de pontuação. As bolsas serão atribuídas aos candidatos que obtiverem as maiores notas.

#### **4. RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

- 4.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme descrito no **item 5**.
- 4.2.** Os candidatos terão 24 hs a partir da divulgação do resultado preliminar para interpirem recursos, que deverão ser escritos e enviados para o e-mail do PPGCA ([ppgca@univasf.edu.br](mailto:ppgca@univasf.edu.br)).
- 4.3.** A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado preliminar da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme prazo estipulado no **item 5**.
- 4.4.** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme prazo descrito no **item 5**.
- 4.5.** Os candidatos aprovados terão que enviar para o e-mail do PPGCA ([ppgca@univasf.edu.br](mailto:ppgca@univasf.edu.br)) os documentos digitalizados necessários, assinados, preenchidos corretamente e anexados, para serem enviados à PRPPGi para implementar a bolsa, conforme prazo estipulado no **item 5**.
- 4.5.1.** Passado o prazo estabelecido no item 4.5, será chamado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação, para envio imediato dos documentos solicitados.
- 4.5.2.** Os documentos solicitados de que se trata o item 4.5. são:
- I – Comprovante de residência;
- II – Comprovante de dados bancários do bolsista. Atenção: 1) A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: beneficiário da bolsa deve ser o **titular** da conta, conta deve ser **conta corrente** (deve estar ativa, sempre verificar junto ao banco), não deve ser conta salário e nem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

poupança, e possuir no máximo 10 dígitos (considerando o dígito verificador); 2) Para contas do **Banco do Brasil**, é recomendado verificar se a conta foi realmente ativada pelo banco, pois, às vezes, faz-se necessário um depósito inicial para que ocorra a ativação da conta. A **Conta Fácil do BB não será aceita para recebimento de recursos da CAPES**, pois essa conta tem limites de movimentação financeira.

**III** – Formulário de Bolsa CAPES (Anexo III)

**IV** – Termo de Compromisso da CAPES (Anexo IV).

## 5. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	<b>26/02/2024 até às 23:59 h do dia 03/03/2024</b>
Divulgação do deferimento das inscrições	A partir do dia <b>04/03/2024</b>
Recurso contra o deferimento das inscrições	Até 24 h após a divulgação do deferimento das inscrições
Resultado do recurso contra o deferimento das inscrições	A partir do dia <b>06/03/2024</b>
Resultado classificatório preliminar	A partir do dia <b>08/03/2024</b>
Recurso contra o resultado	Até 24 h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado Final após recursos	A partir do dia <b>10/03/2024</b>
Entrega da documentação	A partir do dia <b>12/03/2023</b> até as 12h00 do dia <b>14/03/2023</b>

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Este edital é exclusivo para concorrer bolsas de Demanda Social CAPES de mestrado e doutorado do PPGCA.
- 6.2.** Embora haja previsão da disponibilidade de bolsas da CAPES para serem implementadas pelo PPGCA em **março de 2024**, não há garantia sobre o número de bolsas e, de que estas bolsas serão realmente disponibilizadas e implementadas pela CAPES.
- 6.3.** O PPGCA não se responsabilizará pela não disponibilização e implementação pela CAPES das bolsas objeto do presente edital e, a aprovação do candidato neste certame não lhe garante nenhuma bolsa.
- 6.4.** O PPGCA não se responsabilizará pela interrupção do pagamento das bolsas a qualquer momento pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

CAPES.

**6.5.** O PPGCA poderá aproveitar a lista de espera dos demais participantes no presente edital para implementar outras bolsas CAPES do Programa que, por ventura, venham a ser disponibilizadas posteriormente até a abertura de um novo edital de bolsas pelo PPGCA.

**6.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGCA da Univasf.

Petrolina-PE, 26 de fevereiro de 2024.

**Comissão de Bolsas**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**  
**UNIVASF**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

**ANEXO I - BAREMA MESTRADO**

**REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
<b>Histórico Escolar (Até 10 pontos)</b>		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
<b>Publicações (Até 55 pontos)</b>		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	5,0 cada	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
<b>Experiência (Até 25 pontos)</b>		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	6,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do mestrado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	0,5 por evento (máximo 5 pontos)	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por banca	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	
<b>Formação na área (Até 10 pontos)</b>		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2 <sup>o</sup> curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	0,5 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) (não conta cursos)	0,5 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	0,5 ponto cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

**ANEXO II - BAREMA DOUTORADO**

**REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
<b>Publicações (Até 70 pontos)</b>		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editora.	4,0 cada	
Editores de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	5,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
<b>Experiência (Até 30 pontos)</b>		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA)	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Orientação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET	2,5 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação de curso de graduação) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso ou escola) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do doutorado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado (confirmar com carta de outorga emitida por agência financiadora).	1,0 por projeto	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa (declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria ou diretoria de pesquisa)	2,5 por projeto	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação como membro de comissão científica de eventos	1,0 por evento	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por trabalho	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

**Anexo III – Formulário CAPES (Cadastramento de bolsista)**

Ver no site do PPGCA: <http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>

Programa de Demanda Social																
Cadastramento de bolsista																
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Instituição de Ensino Superior: UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO															
	Código: 25020013															
	Programa: Pós-Graduação em Ciência Animal															
	Código: 25020013002P0															
	Nível: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Quota da Pró-Reitoria															
	Nome: _____															
	Data de nascimento: _____ Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input checked="" type="checkbox"/> Feminino															
	Nacionalidade: <input checked="" type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro CPF nº: _____															
	Se estrangeiro: Visto permanente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Passaporte nº: _____ País: _____															
	Possui vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não															
	Se possui: Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> IES no exterior <input type="checkbox"/> Empresa															
	Empregador: _____															
	Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não informado															
	Categoria Funcional: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Não docente Situação salarial: <input type="checkbox"/> C/salário <input type="checkbox"/> S/salário															
	Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano)															
	Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____															
	IES de titulação: _____ País: _____															
	Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)															
	Banco: _____ nº _____															
	Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____															
Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____																
Tempo concedido pela IES: (em meses) _____																
Duração máxima permitida pela CAPES: <input checked="" type="checkbox"/> Mestrado / 24 meses <input type="checkbox"/> Doutorado / 48 meses <input type="checkbox"/> Mudança de nível / 54 meses																
<table border="1"><thead><tr><th>Bolsas anteriores</th><th>Nível</th><th>Início (mês/ano)</th><th>Término (mês/ano)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Agência financiadora</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	Bolsas anteriores	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Agência financiadora											
Bolsas anteriores	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)													
Agência financiadora																
Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____																
Assinatura do bolsista _____ Data _____																



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

**Anexo IV - Termo de Compromisso**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área \_\_\_\_\_,  
em nível de \_\_\_\_\_  
da Universidade \_\_\_\_\_

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, conforme regulamento vigente, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

Representante da Comissão de Bolsas: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do orientador), autorizo o(a) bolsista \_\_\_\_\_ a receber complementação financeira em função de vínculo empregatício no(a) \_\_\_\_\_ (local do vínculo) ou atuar como docente na \_\_\_\_\_ (nome da Instituição), de acordo com as Portarias Conjuntas CAPES/CNPq Nº 1 (15/07/2010) e Nº 2 (22/07/2014), e atesto que as atividades a serem desempenhadas estão de acordo com a área de atuação e de interesse para a formação acadêmica, científica e tecnológica do discente. No caso de não conclusão do curso por motivos alheios aos permitidos na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, estou ciente de minha responsabilidade juntamente ao bolsista da obrigatoriedade do ressarcimento do investimento feito em favor do referido estudante, de acordo com a legislação federal vigente.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

Siape: \_\_\_\_\_